

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| BAHIA | 3 |
| CANDEIAS / BA | 3 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS | 3 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA NETO | 3 |
| SANTO ANTONIO DE JESUS / BA | 3 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO | 3 |
| EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA MELO SOUZA | 3 |
| PERNAMBUCO | 4 |
| CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE | 4 |
| CARTORIO DO 1º OFICIO: TABEBIONATO, REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC. E PESSOA JURIDICA | 4 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AURISTELA DE PETRIBU, INGRID IRENE PUSCO, ALBERTO SILVEIRA DOS SANTOS, LÉO MENDES DE FARIAS, TERRENOS E CONSTRUÇÕES SA, RESERVA DO PAIVA PE 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. | 4 |
| FREI MIGUELINHO / PE | 5 |
| SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE FREI MIGUELINHO | 5 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO BATISTA DE MOURA, MARIA LUCAS ARRUDA DE MOURA | 5 |
| RECIFE / PE | 5 |
| 1º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE | 6 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GERMANO FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR, REJANE MARIA MEIRA DE CARVALHO | 6 |
| 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE | 6 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBENICE CORDEIRO DOS SANTOS | 6 |
| RIO DE JANEIRO | 6 |
| CASIMIRO DE ABREU / RJ | 6 |
| OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU | 7 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOUSQUET 2005 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, RAFAEL DE OLIVEIRA BOUSQUET BARRETO | 7 |
| RIO DE JANEIRO / RJ | 13 |
| 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO | 13 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIA DE SOUZA SANT'ANNA | 13 |
| SAO GONCALO / RJ | 13 |
| CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO | 13 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CLASS MARTINS | 13 |
| SAO JOAO DE MERITI / RJ | 14 |
| 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI | 14 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERRA SOARES, CÉLIA MARIA LIRA SOARES, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO | 14 |
| VOLTA REDONDA / RJ | 14 |
| 2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA | 14 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO CERQUEIRA | 14 |
| SANTA CATARINA | 14 |

| | |
|---|----|
| BLUMENAU / SC | 14 |
| 1º OFÍCIO DE BLUMENAU | 15 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIJU COMPUTADORE LTDA EPP, JURIVAL DA VEIGA, MARLY ROSE ESTEVAM DA VEIGA | 15 |
| 3º OFÍCIO DE BLUMENAU | 15 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM REGINA MARCONDES | 15 |
| PAPANDUVA / SC | 16 |
| OFÍCIO DE PAPANDUVA | 16 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIELI FIGUEROA FREDERICO | 16 |
| SÃO PAULO | 16 |
| BOITUVA / SP | 16 |
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA | 16 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILLER BOULEVARD LOCACAO DE BENS LTDA. | 16 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILLER BOULEVARD LOCACAO DE BENS LTDA. | 17 |
| DIADEMA / SP | 17 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA | 17 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS MENDES DA SILVA, SANDRA CRISTINA GEIGER SILVA | 17 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA VENTURINI CASARIN, MARIA ELIZABETH VENTURINI | 18 |

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA NETO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do ITAÚ UNIBANCO S/A, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário nº. 28531514-9, firmado em 14 de março de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.1 da matrícula nº.6347, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rodovia BA 522, Seção I, Lado D, Candeias/BA, intima MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA NETO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas em 17/12/2019, 17/01/2020, 17/02/2020, apuradas pelo credor até o dia 04/03/2020, que totaliza a quantia de R\$ 84.485,85, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a ITAÚ UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **MARIA LUCIA MELO SOUZA**

EDITAL (Artigo 1430 - 0 e seguintes do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MARIA LUCIA MELO SOUZA. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. MANUELLA CARDOSO BEZERRA VIEIRA, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA LUCIA MELO SOUZA, na qualidade de solicitante e possuidora (nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro nº 107, Fls. nº 073), inscrita no CPF sob o nº 460.786.905-82, titular do RG nº 3.790.337-SSP/BA protocolou em 06/07/2020, prenotado sob o nº 26499 o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Dr. Antônio José de Araújo, nº 388, Bairro São Benedito, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 552,00M² e área construída de 132,00M², registrado sob o número 71, 72, 73 e Averbações 75 e 77 na Matrícula 300 do livro nº 02 B do 1º Registro de Imóveis, conforme planta e memorial descritivo disponível para consulta no cartório. Fica intimado o Sr. ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO OU SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRICULA Nº 300 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus/BA, com os

fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

CARTORIO DO 1º OFÍCIO: TABEIONATO, REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC. E PESSOA JURIDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA AURISTELA DE PETRIBU, INGRID IRENE PUSCO, ALBERTO SILVEIRA DOS SANTOS, LÉO MENDES DE FARIAS, TERRENOS E CONSTRUCOES SA, RESERVA DO PAIVA PE 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Esta publicação é uma retificação do Edital número 8029. FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante esta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE, sob o número de Protocolo 34.079, o pedido de Reconhecimento EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses comprovada de mais de 20 (vinte) anos, requerido por RESERVA DO PAIVA PE 11 --- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, sociedade empresária LTDA, com sede à Avenida A, nº4.165, sala 102, Torre 4 do Condomínio Novo Mundo Empresarial, Reserva do Paiva, CEP 54.522-005, Paiva, neste município do Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.963/0001-54, sem endereço eletrônico, devidamente representada por seus Diretores, Léo Mendes de Farias, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 3.826.455-SS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.564.918-07, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE; e Alberto Silveira dos Santos, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.755.794-23, portador da cédula de identidade nº 4.718.242 -SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Setúbal, nº 638, apto. 2701, Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, CEP 51.030-010, nos termos do respectivo contrato social consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 06.11.2019, Arquivamento nº 20198228520, Protocolo nº 198228520 de 29/10/2019, cujo instrumento me foi exibido e arquivado, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Lote de Terreno nº "09" (zero nove) da Quadra "131" (cento e trinta e um) componente do Loteamento Paiva com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE, com 30,00m, confrontando-se com a Rua 17, FUNDOS com 30,00m, confrontando-se com o Lote 10; LADO DIREITO mede 49,00m, confrontando-se com o Lote 08, LADO ESQUERDO mede 49,00m confrontando-se com o Lote 12, perfazendo uma ÁREA TOTAL de 1.470,00m², estando inscrito perante a Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE sob o nº 5.3210.165.03.0329.0000.8 e sequencial número 1.030094.5. O imóvel em questão não possui matrícula própria até a presente data, incluindo-se no R-1 da matrícula mãe do Loteamento Paiva (mº 3219) deste Registro de Imóveis, às fls. 63/85, do Livro 2-L, detendo como PROPRIETÁRIA TABULAR a TERRENOS E CONSTRUÇÕES S/A, a qual já anuiu ao presente pedido de usucapião e como POSSUIDORAS ANTECESSORAS: INGRID IRENE PUSCO, alemã, viúva, do lar, com passaporte alemão nº 360711066, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.231.294-60, através do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda firmado com esta REQUERENTE, que me foi exibido e arquivado; Declara ainda ter conhecimento que sua antecessora teria adquirido o imóvel de MARIA AURISTELA DE PETRIBU, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/ME sob o nº 015.852.314-87. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco --- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis, instalado na Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188, Centro, CEP 54.505-330 (Telefone: 81-3521-0393), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação,

ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco --- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. ILDEFONSO TORRES DE SÁ / Oficial de Registro.

COMARCA - FREI MIGUELINHO/PE
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE FREI MIGUELINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENO BATISTA DE MOURA, MARIA LUCAS ARRUDA DE MOURA

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o PRÉDIO Nº 19, NA RUA "CRISPIM HIPÓLITO" - CENTRO, NESTA CIDADE, CONTENDO DOIS PAVIMENTOS, A SEGUIR DESCRITOS: PAVIMENTO TÉRREO: UM SALÃO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 69,29M² (SESSENTA E NOVE METROS E VINTE E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), CONTENDO UM BANHEIRO E UMA ESCADA QUE DÁ ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR; PAVIMENTO SUPERIOR: UM APARTAMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 68,92M² (SESSENTA E OITO METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), CONTENDO UMA SALA DE ESTAR, TRÊS QUARTOS, UM BANHEIRO E UMA COZINHA; TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 138,21M² (CENTO E TRINTA E OITO METROS E VINTE E UM CENTÍMETRO QUADRADOS); EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 04,96M (QUATRO METROS E NOVENTA E SEIS CENTÍMETROS) NA PARTE DA FRENTE; 04,00M (QUATRO METROS) NA PARTE DE TRÁS; 13,97M (TREZE METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS) DO LADO DIRETO; E 13,27M (TREZE METROS E VINTE E SETE CENTÍMETROS) DO LADO ESQUERDO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM IMÓVEL DE EDIVAL SOUSA DE OLIVEIRA; AO SUL, COM IMÓVEL DE EVANDRO GERMANO DA SILVA; AO LESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM IMÓVEL DE ALIETE ALEXANDRE DE OLIVEIRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 98086, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO o Sr. HELENO BATISTA DE MOURA, brasileiro, aposentado, nascido em 30/01/1951, portador da Cédula de Identidade RG. 2.189.598 - SDS/PE e inscrito no CPF. sob nº 168.336.004-49; e sua esposa MARIA LUCAS ARRUDA DE MOURA, brasileira, aposentada, nascida em 26/04/1954, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.521.653 - SDS/PE e inscrita no CPF. sob nº 072.766.774-27; ambos casados em 09/12/1978, após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Crispim Hipólito, 19 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o conseqüente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. HELENO BATISTA DE MOURA e sua esposa MARIA LUCAS ARRUDA DE MOURA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

COMARCA - RECIFE/PE

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GERMANO FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR, REJANE MARIA MEIRA DE CARVALHO**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710/3224-8533 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, Consoante Escritura pública, outorgada no 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 2020-E, folhas 072/073 em 12 de junho de 2020, prenotada nesta Serventia sob o nº 517.733, em data de 12/06/2020, GERMANO FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.386.769-SDS/PE, inscrito no CPF-MF nº 143.323.704-06, e sua esposa REJANE MARIA MEIRA DE CARVALHO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.774.073-SDS/PE, inscrita no CPF-MF nº 146.396.294-00, casados sob o regime da Comunhão de Bens, em 13/07/2004, residentes e domiciliados na Rua Pe. Carapuiceiro, 835, apt 1.301, no bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade identificado como apartamento nº 1.301 do Edifício Grand Park, situado à Rua Padre Carapuiceiro, nº835, no bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, objeto da matrícula 107.585. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.128, parágrafo único, do CNPE), Eu, Sandra Paula Pinheiro Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Recife, 04 de agosto de 2020. Sandra Paula Pinheiro Vasconcelos -- Oficial Substituta.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBENICE CORDEIRO DOS SANTOS**

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 1.354-E, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20/2009), e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, prenotado aos 30 de outubro de 2019, sob o nº 6554, com tempo de posse superior a 26 (vinte e seis) anos, formulado por ALBENICE CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, viúva, secretária, inscrita no RG sob o nº 1311080-SSP/PE, e no CPF/MF nº 103.770.854-72, tendo por objeto o imóvel situado no condomínio "Parque Residencial 21 de Abril", rua Comendador José Vita, nº 555, apartamento 202, bloco D, San Martin, Recife-PE, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 2.687, em nome de Francisco Arcoverde Filho e sua esposa Nilza de Carvalho Arcoverde, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele funcionário público estadual, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF/MF único 005.282.264-87; para que TODOS OS INTERESSADOS, no prazo de 15 dias a partir da data desta publicação, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engenheiro Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Nethânia Sínya Santos Cavalcante. Oficiala.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BOUSQUET 2005 PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, RAFAEL DE OLIVEIRA BOUSQUET BARRETO

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE ART. 213 DA LEI 6.015/73 PARTES INTERESSADAS:BOUSQUET 2005 PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 07661480000180; RAFAEL DE OLIVEIRA BOUSQUET BARRETO CPF 12943600784; FERNANDO MARTINS DE SOUZA CPF 77644646191 Imóvel: Fazenda Trimonte - Geral Proprietário: Bousquet 2005 Participações e Investimentos LTDA Comarca: Casimiro de Abreu Circunscrição: Cartório do Ofício Único Município: Casimiro de Abreu UF: Rio de Janeiro Matrículas: 1.034 - 32 - 415 Código Incra: 520.020.003.263-0 Área Medida: 2.479,9422 ha Perímetro: 28.994,10 m DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL3-M-6112, de coordenadas N 7.511.638,3608m e E 800.954,4175m; situado na divisa da Estrada de Ferro e da Zona Urbana; deste, segue confrontando com a Zona Urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°20'35" e 57,0158 m até o vértice AL3-M-6113, de coordenadas N 7.511.603,7759m e E 800.999,7461m; situado na divisa da Zona Urbana e do Rio Dourado; deste, segue confrontando com o Rio Dourado, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°20'29" e 6,8416 m até o vértice AL3-P-F106, de coordenadas N 7.511.599,4387m e E 801.005,0373m; 210°11'06" e 25,1640 m até o vértice AL3-P-F107, de coordenadas N 7.511.577,6868m e E 800.992,3850m; 206°46'29" e 35,8984 m até o vértice AL3-P-F108, de coordenadas N 7.511.545,6373m e E 800.976,2133m; 201°04'59" e 39,8865 m até o vértice AL3-P-F109, de coordenadas N 7.511.508,4208m e E 800.961,8653m; 205°02'32" e 24,9623 m até o vértice AL3-P-F110, de coordenadas N 7.511.485,8051m e E 800.951,2991m; 204°04'25" e 58,8746 m até o vértice AL3-P-F111, de coordenadas N 7.511.432,0513m e E 800.927,2835m; 207°36'23" e 50,5899 m até o vértice AL3-P-F112, de coordenadas N 7.511.387,2209m e E 800.903,8405m; 207°07'40" e 23,5593 m até o vértice AL3-P-F113, de coordenadas N 7.511.366,2533m e E 800.893,0980m; 204°54'13" e 26,5994 m até o vértice AL3-P-F114, de coordenadas N 7.511.342,1272m e E 800.881,8972m; situado no Rio Dourado; deste, atravessa o Rio Dourado, com o seguinte azimute e distancia: 112°00'57" e 9,3827 m até o vértice AL3-M-6115, de coordenadas N 7.511.338,6100m e E 800.890,5957m; situado na divisa do Rio Dourado e da Zona Urbana; deste, segue confrontando com a Zona Urbana, com os seguintes azimutes e distancias: 115°02'54" e 140,3203 m até o vértice AL3-M-6116, de coordenadas N 7.511.279,2006m e E 801.017,7189m; 31°51'13" e 126,9290 m até o vértice AL3-M-6117, de coordenadas N 7.511.387,0141m e E 801.084,7056m; 44°32'09" e 4,8187 m até o vértice AL3-M-6118, de coordenadas N 7.511.390,4489m e E 801.088,0852m; 58°11'58" e 80,6434 m até o vértice AL3-M-6119, de coordenadas N 7.511.432,9451m e E 801.156,6230m; 72°06'42" e 2,1148 m até o vértice AL3-M-6120, de coordenadas N 7.511.433,5947m e E 801.158,6356m; 82°50'22" e 2,4268 m até o vértice AL3-M-6121, de coordenadas N 7.511.433,8972m e E 801.161,0435m; 97°20'40" e 2,0589 m até o vértice AL3-M-6122, de coordenadas N 7.511.433,6340m e E 801.163,0855m; 112°15'06" e 2,1132 m até o vértice AL3-M-6123, de coordenadas N 7.511.432,8338m e E 801.165,0413m; 126°32'52" e 3,8847 m até o vértice AL3-M-6124, de coordenadas N 7.511.430,5205m e E 801.168,1621m; 66°44'20" e 9,6731 m até o vértice AL3-M-6125, de coordenadas N 7.511.434,3406m e E 801.177,0489m; 140°43'15" e 16,9751 m até o vértice AL3-M-6126, de coordenadas N 7.511.421,2007m e E 801.187,7958m; 126°30'09" e 6,7846 m até o vértice AL3-M-6127, de coordenadas N 7.511.417,1648m e E 801.193,2495m; 115°30'28" e 5,6515 m até o vértice AL3-M-6128, de coordenadas N 7.511.414,7311m e E 801.198,3501m; 109°07'23" e 46,4885 m até o vértice AL3-M-6129, de coordenadas N 7.511.399,5015m e E 801.242,2732m; 115°43'45" e 20,2643 m até o vértice AL3-M-6130, de coordenadas N 7.511.390,7044m e E 801.260,5284m; 125°48'16" e 10,7622 m até o vértice AL3-M-6131, de coordenadas N 7.511.384,4083m e E 801.269,2567m; situado na divisa da Zona Urbana e Sítio Vale Encantado de Posse à Justo Título de Augusto Cezar Carvalho; deste, segue confrontando com o Sítio Vale Encantado de Posse à Justo Título de Augusto Cezar Carvalho, com os seguintes azimutes e distancias:133°02'00" e 60,0371 m até o vértice AL3-M-6132, de coordenadas N 7.511.343,4375m e E 801.313,1412m; 95°38'01" e 4,9417 m até o vértice AL3-M-6133, de coordenadas N 7.511.342,9524m e E 801.318,0590m; situado na divisa do Sítio Vale Encantado de Posse à Justo Título de Augusto Cezar Carvalho e da Fazenda dos Coqueiros I, Código do INCRA nº 520.020.012.122-5, registro 3.667 e 799125 de propriedade de Israel Szerman; deste, segue

confrontando com a Fazenda dos Coqueiros I, Código do INCRA nº 520.020.012.122-5, registro 3.667 e 799125 de propriedade de Israel Szerman, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°53'06" e 13,8943 m até o vértice AL3-M-6134, de coordenadas N 7.511.331,1842m e E 801.325,4455m; 152°14'58" e 4,9804 m até o vértice AL3-M-6135, de coordenadas N 7.511.326,7766m e E 801.327,7645m; 162°45'46" e 28,5985 m até o vértice AL3-M-6136, de coordenadas N 7.511.299,4626m e E 801.336,2390m; 164°07'11" e 3,1188 m até o vértice AL3-M-6137, de coordenadas N 7.511.296,4628m e E 801.337,0924m; 175°10'28" e 21,6631 m até o vértice AL3-M-6138, de coordenadas N 7.511.274,8765m e E 801.338,9148m; 179°12'44" e 101,8922 m até o vértice AL3-M-6139, de coordenadas N 7.511.172,9939m e E 801.340,3156m; 176°54'55" e 31,1388 m até o vértice AL3-M-6140, de coordenadas N 7.511.141,9002m e E 801.341,9913m; 175°22'53" e 49,8590 m até o vértice AL3-M-6141, de coordenadas N 7.511.092,2031m e E 801.346,0061m; 178°15'31" e 7,0221 m até o vértice AL3-M-6142, de coordenadas N 7.511.085,1842m e E 801.346,2195m; 179°33'21" e 9,6227 m até o vértice AL3-M-6143, de coordenadas N 7.511.075,5618m e E 801.346,2941m; 182°46'22" e 21,2160 m até o vértice AL3-M-6144, de coordenadas N 7.511.054,3706m e E 801.345,2678m; 183°46'46" e 47,9904 m até o vértice AL3-M-6145, de coordenadas N 7.511.006,4846m e E 801.342,1045m; 186°48'15" e 10,8915 m até o vértice AL3-M-6146, de coordenadas N 7.510.995,6698m e E 801.340,8141m; 189°28'11" e 9,7870 m até o vértice AL3-M-6147, de coordenadas N 7.510.986,0162m e E 801.339,2039m; 190°44'13" e 21,1030 m até o vértice AL3-M-6148, de coordenadas N 7.510.965,2827m e E 801.335,2724m; 194°37'00" e 9,7999 m até o vértice AL3-M-6149, de coordenadas N 7.510.955,8000m e E 801.332,7994m; 201°29'17" e 9,4145 m até o vértice AL3-M-6150, de coordenadas N 7.510.947,0399m e E 801.329,3508m; 208°55'21" e 15,9766 m até o vértice AL3-M-6500, de coordenadas N 7.510.933,0560m e E 801.321,6241m; 209°56'38" e 32,7713 m até o vértice AL3-M-6501, de coordenadas N 7.510.904,6592m e E 801.305,2663m; 201°56'15" e 20,6816 m até o vértice AL3-M-6502, de coordenadas N 7.510.885,4751m e E 801.297,5397m; 191°48'05" e 39,9583 m até o vértice AL3-M-6503, de coordenadas N 7.510.846,3614m e E 801.289,3675m; 196°22'02" e 9,6561 m até o vértice AL3-M-6504, de coordenadas N 7.510.837,0966m e E 801.286,6465m; 204°52'51" e 17,3163 m até o vértice AL3-M-6505, de coordenadas N 7.510.821,3875m e E 801.279,3610m; 209°02'15" e 12,4055 m até o vértice AL3-M-6506, de coordenadas N 7.510.810,5413m e E 801.273,3396m; 216°55'31" e 6,6439 m até o vértice AL3-M-6507, de coordenadas N 7.510.805,2300m e E 801.269,3481m; 210°44'27" e 17,2034 m até o vértice AL3-M-6508, de coordenadas N 7.510.790,4439m e E 801.260,5545m; 202°22'12" e 13,7249 m até o vértice AL3-M-6509, de coordenadas N 7.510.777,7519m e E 801.255,3310m; 193°29'11" e 6,6951 m até o vértice AL3-M-6510, de coordenadas N 7.510.771,2414m e E 801.253,7696m; 185°32'00" e 10,9642 m até o vértice AL3-M-6511, de coordenadas N 7.510.760,3283m e E 801.252,7124m; 182°07'31" e 24,0466 m até o vértice AL3-M-6512, de coordenadas N 7.510.736,2982m e E 801.251,8206m; 179°11'19" e 16,4132 m até o vértice AL3-M-6513, de coordenadas N 7.510.719,8866m e E 801.252,0530m; 167°22'20" e 9,5538 m até o vértice AL3-M-6514, de coordenadas N 7.510.710,5639m e E 801.254,1416m; 151°30'58" e 14,1165 m até o vértice AL3-M-6515, de coordenadas N 7.510.698,1562m e E 801.260,8739m; 139°22'52" e 93,1549 m até o vértice AL3-M-6516, de coordenadas N 7.510.627,4464m e E 801.321,5201m; 137°47'12" e 19,8139 m até o vértice AL3-M-6517, de coordenadas N 7.510.612,7713m e E 801.334,8329m; 136°28'48" e 12,7313 m até o vértice AL3-M-6518, de coordenadas N 7.510.603,5394m e E 801.343,5998m; 133°40'35" e 6,4253 m até o vértice AL3-M-6519, de coordenadas N 7.510.599,1022m e E 801.348,2469m; 131°32'50" e 13,3613 m até o vértice AL3-M-6520, de coordenadas N 7.510.590,2405m e E 801.358,2466m; 117°35'33" e 39,3469 m até o vértice AL3-M-6521, de coordenadas N 7.510.572,0158m e E 801.393,1183m; 111°22'09" e 9,7751 m até o vértice AL3-M-6522, de coordenadas N 7.510.568,4540m e E 801.402,2214m; 104°50'20" e 60,3482 m até o vértice AL3-M-6523, de coordenadas N 7.510.552,9987m e E 801.460,5570m; 103°13'57" e 25,9511 m até o vértice AL3-M-6524, de coordenadas N 7.510.547,0584m e E 801.485,8191m; 93°20'27" e 11,5711 m até o vértice AL3-M-6525, de coordenadas N 7.510.546,3841m e E 801.497,3705m; 123°50'58" e 26,6444 m até o vértice AL3-M-6526, de coordenadas N 7.510.531,5429m e E 801.519,4988m; 130°19'22" e 19,3618 m até o vértice AL3-M-6527, de coordenadas N 7.510.519,0140m e E 801.534,2604m; 65°31'02" e 4,5145 m até o vértice AL3-M-6528, de coordenadas N 7.510.520,8849m e E 801.538,3690m; 81°44'37" e 17,5818 m até o vértice AL3-M-6529, de coordenadas N 7.510.523,4097m e E 801.555,7686m; 88°05'35" e 62,2201 m até o vértice AL3-M-6530, de coordenadas N 7.510.525,4803m e E 801.617,9542m; 84°34'48" e 64,3367 m até o vértice AL3-M-6531, de coordenadas N 7.510.531,5573m e E 801.682,0033m; 81°46'22" e 45,1760 m até o vértice AL3-M-6532, de coordenadas N 7.510.538,0219m e E

801.726,7144m; 92°53'37" e 30,3962 m até o vértice AL3-M-6533, de coordenadas N 7.510.536,4874m e E 801.757,0718m; 77°56'21" e 16,3143 m até o vértice AL3-M-6534, de coordenadas N 7.510.539,8963m e E 801.773,0260m; 67°16'31" e 9,8228 m até o vértice AL3-M-6535, de coordenadas N 7.510.543,6909m e E 801.782,0863m; 58°15'56" e 36,9899 m até o vértice AL3-M-6536, de coordenadas N 7.510.563,1469m e E 801.813,5461m; 91°54'47" e 7,9801 m até o vértice AL3-M-6537, de coordenadas N 7.510.562,8805m e E 801.821,5218m; 73°13'25" e 33,2886 m até o vértice AL3-M-6538, de coordenadas N 7.510.572,4889m e E 801.853,3936m; 144°28'30" e 26,8116 m até o vértice AL3-M-6539, de coordenadas N 7.510.550,6679m e E 801.868,9727m; 151°13'05" e 305,6932 m até o vértice AL3-M-6540, de coordenadas N 7.510.282,7403m e E 802.016,1567m; 152°06'20" e 97,0521 m até o vértice AL3-M-6541, de coordenadas N 7.510.196,9646m e E 802.061,5619m; 103°10'53" e 248,4598 m até o vértice AL3-M-6542, de coordenadas N 7.510.140,3070m e E 802.303,4755m; 102°38'28" e 25,0405 m até o vértice AL3-M-6543, de coordenadas N 7.510.134,8270m e E 802.327,9090m; 102°52'51" e 10,9832 m até o vértice AL3-M-6544, de coordenadas N 7.510.132,3786m e E 802.338,6158m; 117°36'03" e 182,9558 m até o vértice AL3-M-6545, de coordenadas N 7.510.047,6139m e E 802.500,7508m; 89°34'35" e 127,4688 m até o vértice AL3-M-6546, de coordenadas N 7.510.048,5562m e E 802.628,2161m; 80°16'50" e 169,8500 m até o vértice AL3-M-6547, de coordenadas N 7.510.077,2307m e E 802.795,6282m; 82°48'15" e 139,0039 m até o vértice AL3-M-6548, de coordenadas N 7.510.094,6422m e E 802.933,5373m; 95°31'18" e 32,1244 m até o vértice AL3-M-6549, de coordenadas N 7.510.091,5512m e E 802.965,5126m; 82°44'39" e 103,6030 m até o vértice AL3-M-6550, de coordenadas N 7.510.104,6364m e E 803.068,2859m; 50°52'04" e 1.114,0626 m até o vértice AL3-M-6551, de coordenadas N 7.510.807,7344m e E 803.932,4552m; 50°26'04" e 47,4580 m até o vértice AL3-M-6552, de coordenadas N 7.510.837,9632m e E 803.969,0404m; 50°27'59" e 188,1342 m até o vértice AL3-M-6553, de coordenadas N 7.510.957,7164m e E 804.114,1391m; situado na divisa da Fazenda dos Coqueiros I, Código do INCRA nº 520.020.012.122-5, registro 3.667 e 799125 de propriedade de Israel Szerman e da Estrada Maricá; deste, segue confrontando coma Estrada Maricá, com os seguintes azimutes e distancias: 115°56'48" e 63,4125 m até o vértice AL3-0-7866, de coordenadas N 7.510.929,9711m e E 804.171,1597m; 121°29'34" e 54,8583 m até o vértice AL3-M-6554, de coordenadas N 7.510.901,3137m e E 804.217,9377m; 125°46'47" e 26,7666 m até o vértice AL3-M-6555, de coordenadas N 7.510.885,6641m e E 804.239,6527m; 122°43'52" e 9,2536 m até o vértice AL3-0-7867, de coordenadas N 7.510.880,6607m e E 804.247,4370m; 132°20'57" e 22,3004 m até o vértice AL3-0-7868, de coordenadas N 7.510.865,6381m e E 804.263,9182m; 140°38'22" e 18,8547 m até o vértice AL3-0-7869, de coordenadas N 7.510.851,0602m e E 804.275,8758m; 143°01'39" e 57,3171 m até o vértice AL3-0-7870, de coordenadas N 7.510.805,2682m e E 804.310,3481m; 147°45'56" e 43,0437 m até o vértice AL3-0-7871, de coordenadas N 7.510.768,8587m e E 804.333,3070m; 152°40'34" e 37,0677 m até o vértice AL3-0-7872, de coordenadas N 7.510.735,9268m e E 804.350,3218m; 155°48'25" e 43,7094 m até o vértice AL3-0-7873, de coordenadas N 7.510.696,0564m e E 804.368,2344m; 157°17'38" e 36,4393 m até o vértice AL3-0-7874, de coordenadas N 7.510.662,4413m e E 804.382,3002m; 165°47'43" e 34,8598 m até o vértice AL3-0-7875, de coordenadas N 7.510.628,6473m e E 804.390,8544m; 165°47'43" e 37,1091 m até o vértice AL3-0-7876, de coordenadas N 7.510.592,6728m e E 804.399,9605m; 168°35'40" e 25,1904 m até o vértice AL3-0-7877, de coordenadas N 7.510.567,9799m e E 804.404,9420m; 172°26'32" e 84,8011 m até o vértice AL3-0-7878, de coordenadas N 7.510.483,9155m e E 804.416,0957m; 172°26'32" e 55,1674 m até o vértice AL3-0-7879, de coordenadas N 7.510.429,2274m e E 804.423,3517m; 168°21'28" e 73,9864 m até o vértice AL3-0-7880, de coordenadas N 7.510.356,7632m e E 804.438,2822m; 159°51'06" e 47,9368 m até o vértice AL3-0-7881, de coordenadas N 7.510.311,7600m e E 804.454,7942m; 156°52'42" e 48,3466 m até o vértice AL3-0-7882, de coordenadas N 7.510.267,2969m e E 804.473,7792m; 152°39'33" e 61,0520 m até o vértice AL3-0-7883, de coordenadas N 7.510.213,0650m e E 804.501,8193m; 145°53'34" e 38,0499 m até o vértice AL3-0-7884, de coordenadas N 7.510.181,5601m e E 804.523,1555m; 143°57'36" e 35,1902 m até o vértice AL3-0-7885, de coordenadas N 7.510.153,1051m e E 804.543,8597m; 138°28'27" e 49,9245 m até o vértice AL3-0-7886, de coordenadas N 7.510.115,7287m e E 804.576,9575m; 134°44'11" e 59,5969 m até o vértice AL3-0-7887, de coordenadas N 7.510.073,7817m e E 804.619,2924m; 133°33'02" e 128,3772 m até o vértice AL3-0-7888, de coordenadas N 7.509.985,3305m e E 804.712,3359m; 133°48'34" e 124,5836 m até o vértice AL3-0-7889, de coordenadas N 7.509.899,0859m e E 804.802,2411m; 134°43'40" e 47,7871 m até o vértice AL3-0-7890, de coordenadas N 7.509.865,4563m e E 804.836,1919m; 132°23'49" e 71,6723 m até o

vértice AL3-0-7891, de coordenadas N 7.509.817,1304m e E 804.889,1214m; 137°24'34" e 49,4675 m até o
vértice AL3-0-7892, de coordenadas N 7.509.780,7121m e E 804.922,5988m; 144°39'41" e 37,9948 m até o
vértice AL3-0-7893, de coordenadas N 7.509.749,7179m e E 804.944,5752m; 151°42'40" e 42,9610 m até o
vértice AL3-0-7894, de coordenadas N 7.509.711,8878m e E 804.964,9352m; 158°43'38" e 23,8168 m até o
vértice AL3-0-7895, de coordenadas N 7.509.689,6938m e E 804.973,5761m; 159°41'22" e 25,2358 m até o
vértice AL3-0-7896, de coordenadas N 7.509.666,0270m e E 804.982,3357m; 164°02'08" e 7,6564 m até o
vértice AL3-0-7897, de coordenadas N 7.509.658,6659m e E 804.984,4415m; 163°36'02" e 26,5412 m até o
vértice AL3-0-7898, de coordenadas N 7.509.633,2045m e E 804.991,9349m; 163°50'05" e 42,2989 m até o
vértice AL3-0-7899, de coordenadas N 7.509.592,5780m e E 805.003,7114m; 163°43'03" e 34,7425 m até o
vértice AL3-0-7900, de coordenadas N 7.509.559,2290m e E 805.013,4522m; 165°06'58" e 63,4762 m até o
vértice AL3-0-7901, de coordenadas N 7.509.497,8826m e E 805.029,7569m; 162°49'45" e 48,0177 m até o
vértice AL3-0-7902, de coordenadas N 7.509.452,0051m e E 805.043,9328m; 160°04'53" e 32,2902 m até o
vértice AL3-0-7903, de coordenadas N 7.509.421,6466m e E 805.054,9336m; 157°43'10" e 24,0405 m até o
vértice AL3-0-7904, de coordenadas N 7.509.399,4010m e E 805.064,0484m; 157°30'14" e 25,5721 m até o
vértice AL3-M-6556, de coordenadas N 7.509.375,7748m e E 805.073,8328m; situado na divisa da Estrada
Maricá e da Fazenda Baobá, Código do INCRA nº 520.020.002.410-6, matrícula 4.262 de propriedade de
Claudio Azevedo dos Santos; deste, segue confrontando com a Fazenda Baobá, Código do INCRA nº
520.020.002.410-6, matrícula 4.262 de propriedade de Claudio Azevedo dos Santos, com os seguintes
azimutes e distancias: 253°45'01" e 58,2469 m até o vértice AL3-P-F115, de coordenadas N
7.509.359,4759m e E 805.017,9128m; 256°05'37" e 62,5524 m até o vértice AL3-P-F116, de coordenadas N
7.509.344,4424m e E 804.957,1938m; 259°04'12" e 62,1456 m até o vértice AL3-P-F117, de coordenadas N
7.509.332,6589m e E 804.896,1756m; 257°09'02" e 65,1913 m até o vértice AL3-P-F118, de coordenadas N
7.509.318,1610m e E 804.832,6168m; 254°33'35" e 59,6352 m até o vértice AL3-P-F119, de coordenadas N
7.509.302,2840m e E 804.775,1339m; 253°35'19" e 30,6180 m até o vértice AL3-P-F120, de coordenadas N
7.509.293,6334m e E 804.745,7634m; 246°54'18" e 83,2104 m até o vértice AL3-P-F121, de coordenadas N
7.509.260,9935m e E 804.669,2219m; 240°11'49" e 8,2639 m até o vértice AL3-P-F122, de coordenadas N
7.509.256,8862m e E 804.662,0510m; 199°18'32" e 96,3698 m até o vértice AL3-P-F123, de coordenadas N
7.509.165,9373m e E 804.630,1852m; 200°01'15" e 56,9677 m até o vértice AL3-P-F124, de coordenadas N
7.509.112,4123m e E 804.610,6816m; 200°35'38" e 153,1972 m até o vértice AL3-P-F125, de coordenadas N
7.508.969,0049m e E 804.556,7957m; 197°28'25" e 87,5349 m até o vértice AL3-P-F126, de coordenadas N
7.508.885,5092m e E 804.530,5120m; 185°34'23" e 29,6382 m até o vértice AL3-P-F127, de coordenadas N
7.508.856,0111m e E 804.527,6337m; 197°49'50" e 39,4114 m até o vértice AL3-P-F128, de coordenadas N
7.508.818,4928m e E 804.515,5658m; 181°53'56" e 33,4254 m até o vértice AL3-P-F129, de coordenadas N
7.508.785,0858m e E 804.514,4582m; 185°02'05" e 25,7904 m até o vértice AL3-P-F130, de coordenadas N
7.508.759,3949m e E 804.512,1948m; 206°24'32" e 12,7494 m até o vértice AL3-P-F131, de coordenadas N
7.508.747,9760m e E 804.506,5242m; 212°59'55" e 40,6670 m até o vértice AL3-P-F132, de coordenadas N
7.508.713,8692m e E 804.484,3762m; 211°48'28" e 89,8435 m até o vértice AL3-M-6557, de coordenadas N
7.508.637,5183m e E 804.437,0222m; 108°03'17" e 9,1141 m até o vértice AL3-M-2925, de coordenadas N
7.508.634,6936m e E 804.445,6875m; situado na divisa da Fazenda Baobá, Código do INCRA nº
520.020.002.410-6, matrícula 4.262 de propriedade de Claudio Azevedo dos Santos e da Fazenda
Ventania, Código do INCRA nº 520.020.011.126-2, matrícula 233 de propriedade de Agropecuária Ventania
LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Ventania, Código do INCRA nº 520.020.011.126-2,
matrícula 233 de propriedade de Agropecuária Ventania LTDA, com os seguintes azimutes e distancias:
212°06'08" e 1.469,0923 m até o vértice AL3-M-2924, de coordenadas N 7.507.390,2233m e E
803.664,9662m; 131°54'14" e 707,8740 m até o vértice AL3-M-2923, de coordenadas N 7.506.917,4463m e E
804.191,8129m; 146°32'26" e 583,9352 m até o vértice AL3-M-2922, de coordenadas N 7.506.430,2837m e E
804.513,7647m; 146°31'23" e 1.314,1453 m até o vértice AL3-M-2921, de coordenadas N 7.505.334,1465m e
E 805.238,6516m; 61°42'48" e 677,7483 m até o vértice AL3-M-2920, de coordenadas N 7.505.655,3194m e
E 805.835,4688m; situado na divisa da Fazenda Ventania, Código do INCRA nº 520.020.011.126-2,
matrícula 233 de propriedade de Agropecuária Ventania LTDA e da Fazenda Reunidas São João, Código do
INCRA nº 520.020.264.121-8, matrícula 41 de propriedade de João Lopes Ferreira Júnior; deste, segue
confrontando com a Fazenda

Reunidas São João, Código do INCRA nº 520.020.264.121-8, matrícula 41 de propriedade de João Lopes Ferreira Júnior, com o seguinte azimute e distancia: 145°00'51" e 1.738,0936 m até o vértice AL3-M-6073, de coordenadas N 7.504.231,3079m e E 806.832,0432m; situado na divisa da Fazenda Reunidas São João, Código do INCRA nº 520.020.264.121-8, matrícula 41 de propriedade de João Lopes Ferreira Júnior e da Fazenda Três Morros, Código do INCRA nº 520.020.000.990-5, matrículas 1.738, 2.213, 2.971, 1.559, 1.694, 2.219, 227, 172, 2.285, 3.851, 1.149, 1.139 de propriedade de ZI BLUE S/A; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Morros, Código do INCRA nº 520.020.000.990-5, matrículas 1.738, 2.213, 2.971, 1.559, 1.694, 2.219, 227, 172, 2.285, 3.851, 1.149, 1.139 de propriedade de ZI BLUE S/A, com os seguintes azimutes e distancias: 264°01'36" e 811,8513 m até o vértice AL3-M-6074, de coordenadas N 7.504.146,8209m e E 806.024,6000m; 280°44'50" e 1.340,9312 m até o vértice AL3-M-6075, de coordenadas N 7.504.396,8743m e E 804.707,1897m; 301°08'04" e 1.992,4250 m até o vértice AL3-M-6076, de coordenadas N 7.505.427,0573m e E 803.001,7630m; 303°48'11" e 87,2247 m até o vértice AL3-M-6077, de coordenadas N 7.505.475,5838m e E 802.929,2832m; 29°12'06" e 22,0364 m até o vértice AL3-M-6078, de coordenadas N 7.505.494,8196m e E 802.940,0344m; 314°22'36" e 9,1272 m até o vértice AL3-M-6079, de coordenadas N 7.505.501,2029m e E 802.933,5107m; 313°36'15" e 4,4069 m até o vértice AL3-M-6080, de coordenadas N 7.505.504,2422m e E 802.930,3196m; 287°53'52" e 7,7932 m até o vértice AL3-M-6081, de coordenadas N 7.505.506,6372m e E 802.922,9035m; 278°20'32" e 55,6540 m até o vértice AL3-M-6082, de coordenadas N 7.505.514,7119m e E 802.867,8384m; 282°35'56" e 2.060,5268 m até o vértice AL3-M-6083, de coordenadas N 7.505.964,1615m e E 800.856,9267m; 216°21'01" e 12,1063 m até o vértice AL3-M-6084, de coordenadas N 7.505.954,4110m e E 800.849,7511m; 250°52'56" e 12,4342 m até o vértice AL3-M-6085, de coordenadas N 7.505.950,3387m e E 800.838,0027m; 261°36'07" e 28,5530 m até o vértice AL3-M-6086, de coordenadas N 7.505.946,1685m e E 800.809,7559m; 274°07'09" e 61,2163 m até o vértice AL3-M-6087, de coordenadas N 7.505.950,5656m e E 800.748,6977m; 281°21'28" e 3,2142 m até o vértice AL3-M-6088, de coordenadas N 7.505.951,1986m e E 800.745,5464m; 287°46'47" e 10,4667 m até o vértice AL3-M-6089, de coordenadas N 7.505.954,3947m e E 800.735,5796m; 295°31'56" e 6,2450 m até o vértice AL3-M-6090, de coordenadas N 7.505.957,0864m e E 800.729,9445m; 303°55'53" e 6,1269 m até o vértice AL3-M-6091, de coordenadas N 7.505.960,5064m e E 800.724,8610m; 312°27'15" e 6,2868 m até o vértice AL3-M-6092, de coordenadas N 7.505.964,7500m e E 800.720,2225m; 322°18'23" e 56,7261 m até o vértice AL3-M-6093, de coordenadas N 7.506.009,6368m e E 800.685,5379m; 317°14'00" e 173,4990 m até o vértice AL3-M-6094, de coordenadas N 7.506.137,0069m e E 800.567,7298m; 300°48'59" e 29,4554 m até o vértice AL3-M-6095, de coordenadas N 7.506.152,0965m e E 800.542,4331m; 283°39'35" e 49,0809 m até o vértice AL3-M-6096, de coordenadas N 7.506.163,6872m e E 800.494,7404m; 267°38'10" e 29,9877 m até o vértice AL3-M-6097, de coordenadas N 7.506.162,4503m e E 800.464,7782m; 246°42'05" e 159,0394 m até o vértice AL3-M-6098, de coordenadas N 7.506.099,5462m e E 800.318,7076m; 261°07'57" e 9,6003 m até o vértice AL3-M-6099, de coordenadas N 7.506.098,0663m e E 800.309,2221m; 282°00'15" e 767,1604 m até o vértice AL3-M-6100, de coordenadas N 7.506.257,6237m e E 799.558,8379m; situado na divisa da Fazenda Três Morros, Código do INCRA nº 520.020.000.990-5, matrículas 1.738, 2.213, 2.971, 1.559, 1.694, 2.219, 227, 172, 2.285, 3.851, 1.149, 1.139 de propriedade de ZI BLUE S/A e do Rio Dourado; deste, segue confrontando com o Rio Dourado, com os seguintes azimutes e distancias: 4°04'31" e 313,8556 m até o vértice AL3-0-7905, de coordenadas N 7.506.570,6857m e E 799.581,1427m; 7°42'12" e 146,0423 m até o vértice AL3-0-7906, de coordenadas N 7.506.715,4100m e E 799.600,7190m; 5°17'30" e 197,5607 m até o vértice AL3-0-7907, de coordenadas N 7.506.912,1287m e E 799.618,9393m; 20°44'42" e 99,7378 m até o vértice AL3-0-7908, de coordenadas N 7.507.005,4001m e E 799.654,2675m; 26°58'41" e 847,6573 m até o vértice AL3-0-7909, de coordenadas N 7.507.760,8163m e E 800.038,8053m; 27°22'29" e 189,3556 m até o vértice AL3-0-7910, de coordenadas N 7.507.928,9677m e E 800.125,8722m; 24°47'33" e 110,6112 m até o vértice AL3-0-7911, de coordenadas N 7.508.029,3841m e E 800.172,2551m; 17°51'13" e 63,9087 m até o vértice AL3-0-7912, de coordenadas N 7.508.090,2152m e E 800.191,8485m; 5°41'46" e 108,5837 m até o vértice AL3-0-7913, de coordenadas N 7.508.198,2627m e E 800.202,6259m; 4°12'36" e 146,7474 m até o vértice AL3-0-7914, de coordenadas N 7.508.344,6141m e E 800.213,3989m; 6°28'25" e 163,2659 m até o vértice AL3-M-6101, de coordenadas N 7.508.506,8390m e E 800.231,8063m; situado na divisa do Rio Dourado e da Fazenda Pousada do Sol, Código do INCRA nº 520.020.007.587-8, matrícula 1241 e 1262 de propriedade de Maria Celia Lima Resende e Outros; deste, segue confrontando com a Fazenda Pousada do Sol, Código do

INCRA nº 520.020.007.587-8, matrícula 1241 e 1262 de propriedade de Maria Celia Lima Resende e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°15'30" e 156,9313 m até o vértice AL3-M-6102, de coordenadas N 7.508.497,9191m e E 800.388,4839m; 49°13'49" e 229,0511 m até o vértice AL3-M-6103, de coordenadas N 7.508.647,4940m e E 800.561,9536m; 335°55'57" e 157,8429 m até o vértice AL3-M-6104, de coordenadas N 7.508.791,6148m e E 800.497,5831m; 335°52'14" e 455,7330 m até o vértice AL3-M-6105, de coordenadas N 7.509.207,5279m e E 800.311,2800m; 335°49'22" e 21,9844 m até o vértice AL3-M-6106, de coordenadas N 7.509.227,5839m e E 800.302,2761m; 337°23'41" e 494,5753 m até o vértice AL3-M-6107, de coordenadas N 7.509.684,1633m e E 800.112,1710m; 339°23'09" e 66,1307 m até o vértice AL3-M-6108, de coordenadas N 7.509.746,0598m e E 800.088,8880m; 337°27'55" e 181,6511 m até o vértice AL3-M-6109, de coordenadas N 7.509.913,8413m e E 800.019,2712m; situado na divisa da Fazenda Pousada do Sol, Código do INCRA nº 520.020.007.587-8, matrícula 1241 e 1262 de propriedade de Maria Celia Lima Resende e Outros e da Fazenda Santo Antônio, Código do INCRA nº 520.020.000.485-7, matrículas 618, 619 e 2.264 de propriedade de Hugo Paulo Gregg; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, Código do INCRA nº 520.020.000.485-7, matrículas 618, 619 e 2.264 de propriedade de Hugo Paulo Gregg, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°47'53" e 603,3211 m até o vértice AL3-M-6110, de coordenadas N 7.510.472,4308m e E 799.791,2929m; 344°34'03" e 11,9494 m até o vértice AL3-M-6111, de coordenadas N 7.510.483,9494m e E 799.788,1131m; situado na divisa da Fazenda Santo Antônio, Código do INCRA nº 520.020.000.485-7, matrículas 618, 619 e 2.264 de propriedade de Hugo Paulo Gregg e da Estrada de Ferro; deste, segue confrontando com a Estrada de Ferro, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°32'20" e 26,6910 m até o vértice AL3-0-7915, de coordenadas N 7.510.476,7991m e E 799.813,8285m; 105°53'38" e 42,4572 m até o vértice AL3-0-7916, de coordenadas N 7.510.465,1719m e E 799.854,6626m; 106°16'57" e 81,7289 m até o vértice AL3-0-7917, de coordenadas N 7.510.442,2572m e E 799.933,1134m; 105°55'03" e 57,5105 m até o vértice AL3-0-7918, de coordenadas N 7.510.426,4848m e E 799.988,4188m; 102°15'54" e 24,4274 m até o vértice AL3-0-7919, de coordenadas N 7.510.421,2956m e E 800.012,2887m; 98°16'28" e 23,3908 m até o vértice AL3-0-7920, de coordenadas N 7.510.417,9293m e E 800.035,4360m; 93°25'19" e 24,3307 m até o vértice AL3-0-7921, de coordenadas N 7.510.416,4770m e E 800.059,7233m; 88°16'26" e 20,9711 m até o vértice AL3-0-7922, de coordenadas N 7.510.417,1087m e E 800.080,6849m; 82°42'56" e 20,3130 m até o vértice AL3-0-7923, de coordenadas N 7.510.419,6843m e E 800.100,8340m; 76°52'10" e 22,8386 m até o vértice AL3-0-7924, de coordenadas N 7.510.424,8726m e E 800.123,0755m; 71°22'59" e 17,4402 m até o vértice AL3-0-7925, de coordenadas N 7.510.430,4402m e E 800.139,6031m; 65°55'50" e 21,1628 m até o vértice AL3-0-7926, de coordenadas N 7.510.439,0713m e E 800.158,9258m; 60°17'25" e 19,6078 m até o vértice AL3-0-7927, de coordenadas N 7.510.448,7890m e E 800.175,9561m; 54°06'01" e 24,6336 m até o vértice AL3-0-7928, de coordenadas N 7.510.463,2334m e E 800.195,9104m; 47°04'16" e 25,5793 m até o vértice AL3-0-7929, de coordenadas N 7.510.480,6552m e E 800.214,6396m; 40°16'34" e 24,2137 m até o vértice AL3-0-7930, de coordenadas N 7.510.499,1287m e E 800.230,2931m; 34°22'17" e 21,9373 m até o vértice AL3-0-7931, de coordenadas N 7.510.517,2356m e E 800.242,6779m; 27°59'56" e 25,9018 m até o vértice AL3-0-7932, de coordenadas N 7.510.540,1058m e E 800.254,8376m; 21°29'39" e 27,2214 m até o vértice AL3-0-7933, de coordenadas N 7.510.565,4341m e E 800.264,8117m; 17°28'23" e 81,9519 m até o vértice AL3-0-7934, de coordenadas N 7.510.643,6046m e E 800.289,4182m; 17°39'24" e 92,2476 m até o vértice AL3-0-7935, de coordenadas N 7.510.731,5065m e E 800.317,3981m; 21°14'04" e 38,4308 m até o vértice AL3-0-7936, de coordenadas N 7.510.767,3281m e E 800.331,3171m; 25°31'18" e 28,6055 m até o vértice AL3-0-7937, de coordenadas N 7.510.793,1423m e E 800.343,6419m; 29°14'56" e 22,3381 m até o vértice AL3-0-7938, de coordenadas N 7.510.812,6324m e E 800.354,5564m; 32°22'39" e 22,7898 m até o vértice AL3-0-7939, de coordenadas N 7.510.831,8793m e E 800.366,7602m; 34°49'19" e 31,2908 m até o vértice AL3-0-7940, de coordenadas N 7.510.857,5669m e E 800.384,6281m; 36°01'16" e 134,4406 m até o vértice AL3-0-7941, de coordenadas N 7.510.966,3026m e E 800.463,6902m; 36°04'36" e 121,5429 m até o vértice AL3-0-7942, de coordenadas N 7.511.064,5371m e E 800.535,2630m; 36°02'45" e 102,1719 m até o vértice AL3-0-7943, de coordenadas N 7.511.147,1479m e E 800.595,3842m; 36°03'06" e 118,4625 m até o vértice AL3-0-7944, de coordenadas N 7.511.242,9233m e E 800.665,1011m; 36°01'53" e 118,6085 m até o vértice AL3-0-7945, de coordenadas N 7.511.338,8413m e E 800.734,8701m; 36°01'52" e 128,0617 m até o vértice AL3-0-7946, de coordenadas N 7.511.442,4046m e E 800.810,1990m; 36°02'25" e 126,1942 m até o vértice AL3-0-7947, de coordenadas N 7.511.544,4458m e E 800.884,4456m; 36°41'17" e 117,1157 m até o vértice AL3-M-6112, ponto inicial

da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIA DE SOUZA SANT'ANNA

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de BILBAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade na Rua Paulo Mazzucchelli, nº 119, Aptº 102, Barra da Tijuca, CEP nº 22621-190, inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.360/0001-77, NIRE nº 33.20652338-3, na qualidade de proprietária e titular do imóvel sito à Rua João Vicente, nºs. 337 e 343 e respectivo terreno, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 818515 às fls. 203 do Lº 1-DJ vem NOTIFICAR a Srª. ÉLIA DE SOUZA SANT'ANNA, com endereço na Rua Dona Clara, nº 210, Lote 14 -- Madureira -- CEP 21310-030, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CLASS MARTINS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº28303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELE CLASS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09650843701, residente e domiciliado(a) na RUA EXPEDICIONÁRIO ARY RAUEM, Nº 376, CASA 08, COLUBANDE, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24744-150., para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07339923001050-4, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.640 - Registro da Alienação Fiduciária nº R-02, sob o XX9999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONÁRIO ARY RAUEM, Nº 376, CASA 08, COLUBANDE, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24744-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2020, corresponde a R\$ 3.428,92, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Paulo-SP, 2015-01-30. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERRA SOARES, CÉLIA MARIA LIRA SOARES, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: Prédio S/Nº C/1, área construída de 36,02 m2; Prédio S/Nº C/2, área construída de 33,15 m2; Prédio S/Nº C/3, área construída de 34,03 m2; Prédio S/Nº C/4, área construída de 33,15 m2 e Prédio S/Nº C/5, área construída de 34,35 m2; todos edificadas no Lote nº 02 da Quadra 45, medindo 10,00m de frente para a Avenida São João de Meriti, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 3, pelo lado esquerdo com o lote 1 e nos fundos com o lote 31 da Rua Brígido Tinoco, com a área total de 300,00m², situado no Jardim Metrôpole, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. Sendo registrado no Lº 3 de Transcrição das Transmissões fls.295 sob nº de ordem 1.100, na 1ª Circunscrição de São João de Meriti, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO CERQUEIRA

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, etc., FAZ SABER que Carlos Roberto Cerqueira (RG 04.114.411-4-IFP/RJ e CPF/MF 622.461.517-91), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel designado por LOTE DE TERRA Nº 974, situado à Avenida Bahia, lado par, bairro Retiro, deste Município, de sua titularidade, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a possibilidade de falta de anuência na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis de possíveis interessados, ficam os mesmos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, prenotado sob o nº 57.455, nos termos do inciso II do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no referido artigo, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do eventual interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC

1º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIJU COMPUTADORE LTDA EPP, JURIVAL DA VEIGA, MARLY ROSE ESTEVAM DA VEIGA**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, de que se promove neste Serviço de Registro, a notificação extrajudicial oficiada pela credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ -- VIACREDI, com fulcro na Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, referente ao débitos contraídos por Riju Computadores Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.781.986/0001-00, com sede na cidade de Blumenau, à rua Frei Estanislau Schaeette, nº 2.514, Bairro Água Verde e os intervenientes garantidores: Jurival da Veiga, bancário, inscrito no CPF nº 312.778.709-00 e sua cônica Marly Rose Estevam da Veiga, inscrita no CPF nº 543.059.269-20, brasileiros, que alienaram em garantia do pagamento da dívida, decorrente do mútuo recebido pela cooperada/devedora Riju Computadores Ltda EPP, o apartamento nº 237 do edifício Jardim Bavária, situado nesta cidade, no bairro Garcia, à rua Amazonas, nº 1.128, registrado no livro nº 2, sob R-21-7190. Para que chegue ao conhecimento da devedora, Riju Computadores Ltda EPP e dos intervenientes garantidores Jurival da Veiga e Marly Rose Estevam da Veiga, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, lavrei o presente edital, que serve para INTIMA-LOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias da 3ª publicação, satisfaçam nesta serventia ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ -- VIACREDI, o pagamento das parcelas vencidas nos valores de R\$ 281.689,73, com apuração em 27 de fevereiro 2020 e aquelas que vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e dos demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis, além das despesas de cobrança e intimação, ficando os mesmos cientes que o não pagamento no prazo estipulado, acarretará em pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos da legislação em vigor. Para que chegue ao conhecimento dos intimados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado por três (3) dias consecutivos. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM REGINA MARCONDES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Ofício de Blumenau, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARMEM REGINA MARCONDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02607795982, residente e domiciliado(a) na R FREDERICO JENSEN 0 302 BL 2 ITOUPAVAZINHA BLUMENAU SC 89066304 , para que compareçam a esta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, , Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553702460-6, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37432 , sob o XX9999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO JENSEN 0 302 BL 2 ITOUPAVAZINHA BLUMENAU SC 89066304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2020, corresponde a R\$ 11.521,68, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC, 2016-06-27. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
OFÍCIO DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **DANIELI FIGUEROA FREDERICO**

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que DANIELI FIGUEROA FREDERICO, RG 3.968.726-SSP-SC, CPF 030.105.749-40, funcionária pública municipal, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com LUCAS FREDERICO, RG 3.635.781-SSP-SC, CPF 032.181.009-09, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Leoberto Leal, 714, Papanduva-SC, apresentou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.000,00m², objeto da Matrícula 8.225, deste Ofício, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal/técnico em agrimensura, CREA-SC 111.367-0, ART 6989082-5. - Ministério Público: parecer favorável ao registro do desmembramento de 4 de agosto de 2020, assinado pela Dra. Fernanda Priorelli Soares Togni, Promotora da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva-SC. - As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, aos 4 de agosto de 2020. Eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BOITUVA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILLER BOULEVARD LOCAÇÃO DE BENS LTDA.**

FAZ SABER que MILLER BOULEVARD LOCAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.266.042/0001-22, com sede à Rua Julio Ribeiro nº 235, Brás, São Paulo-SP, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.843, deste Registro Imobiliário, constituído pela Casa Residencial nº 75, contendo 114,00m² de área construída, situada nesta cidade, à Rua Manoel dos Santos Freire e seu respectivo terreno, com a área de 550,00m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) Devido à falta de anuência expressa e voluntária no requerimento do presente procedimento de retificação de área do imóvel, fica o confrontante ANTONIO CARLOS JORGE, inscrito no CPF/MF. sob nº 141.076.438-91 (Matrícula nº 11.278 Porto Feliz/SP), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para que se manifestem acerca do presente procedimento de retificação de área, onde à falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da

legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, nos termos do subitem nº 136.12, da Seção IV, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Segue abaixo croqui de localização da área. NADA MAIS. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador --

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MILLER BOULEVARD LOCACAO DE BENS LTDA.**

FAZ SABER que MILLER BOULEVARD LOCAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.266.042/0001-22, com sede à Rua Julio Ribeiro nº 235, Brás, São Paulo-SP, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.843, deste Registro Imobiliário, constituído pela Casa Residencial nº 75, contendo 114,00m2 de área construída, situada nesta cidade, à Rua Manoel dos Santos Freire e seu respectivo terreno, com a área de 550,00m2, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) Devido à falta de anuência expressa e voluntária no requerimento do presente procedimento de retificação de área do imóvel, fica o confrontante DIMAS PRIMO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 132.207.808-49 (na qualidade de herdeiro do proprietário Tancredo Primo -- Transcrição nº 8.486 do Livro nº 3-U -- Porto Feliz), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para que se mani-festem acerca do presente procedimento de retificação de área, onde à falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, nos termos do subitem nº 136.12, da Seção IV, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Segue abaixo croqui de localização da área. NADA MAIS. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador --

COMARCA - DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIS CARLOS MENDES DA SILVA, SANDRA CRISTINA GEIGER SILVA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à LUIS CARLOS MENDES DA SILVA, SANDRA CRISTINA GEIGER SILVA, e a quem interessar possa, que em 20.02.2019 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 162.352, Requerimento firmado em 20.12.2016, por JOSÉ GOMES BARBOSA, de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO para apuração de remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 17.571, deste Registro, situado na Avenida Piraporinha, nesta cidade, consistente no lote 13, da quadra K, do Jardim Santa Elizabeth, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 02, de coordenadas N=7.379.066,6697 e E=337.913,3651, localizado na Avenida Piraporinha, na divisa com o lote 14, deste ponto segue em linha reta, com azimute de 115°17'04'', numa distância de 10,0100m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.379.062,3943 e E=337.922,4162, confrontando com a Avenida Piraporinha; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 204°04'43'', numa distância de 21,4992m, até o ponto 06, confrontando com o lote 12; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 296°03'35'', numa distância de 10,0253m, até o ponto 03, confrontando com o lote 05; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de

24°06'35'', numa distância de 21,3633m, até o ponto 02, onde teve início a presente descrição, confrontando com o lote 14, encerrando a área de 214,6045m², de propriedade de JOSÉ GOMES BARBOSA. Assim, notifica LUIS CARLOS MENDES DA SILVA e SANDRA CRISTINA GEIGER SILVA, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomar conhecimento dos termos da retificação e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, apresentarem, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientificam-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRUNA APARECIDA VENTURINI CASARIN, MARIA ELIZABETH VENTURINI**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à MARIA ELIZABETH VENTURINI e BRUNA APARECIDA VENTURINI CASARIN, e a quem interessar possa, que em 08.10.2018 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 159.787, Requerimento firmado em 23.12.2013, por ANC COELHO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, LUCY MOZETIC COELHO e seu marido CLAUDINO PINTO RODRIGUES COELHO, de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da matrícula nº 7.353, deste Registro, situado na Rua 15 de Agosto, nesta cidade, consistente no lote 04, da quadra Z, do Jardim Canhema, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.380.076,8502 e E=336.159,9341, localizado na Rua 15 de Agosto, na divisa com a Gleba A, da quadra Z, do Jardim Canhema, objeto da matrícula nº 30.115, distante 59,32m da confluência da Rua 15 de Agosto com a Rua 02 de Julho, deste ponto segue em linha reta, com azimute de 148°30'42'', numa distância de 41,557m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.380.041,4129 e E=336.181,6402, confrontando com a Gleba A, da quadra Z, do Jardim Canhema, objeto da matrícula nº 30.115; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 43°21'49'', numa distância de 16,959m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.380.053,7423 e E=336.193,2846, confrontando com os lotes 51 a 59, da quadra 03, da Vila Odete, objetos da matrícula nº 40.596; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 326°10'28'', numa distância de 34,559m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.380.082,4506 e E=336.174,0454, confrontando com o lote 03, da quadra Z, do Jardim Canhema, objeto da transcrição nº 8.252, deste Registro; neste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 35,839m, ângulo central de 24°27'24'', numa distância de 15,298m, até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com a Rua 15 de Agosto, encerrando a área de 588,317m², de propriedade de ANC COELHO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, LUCY MOZETIC COELHO e seu marido CLAUDINO PINTO RODRIGUES COELHO. Assim, notifica MARIA ELIZABETH VENTURINI e BRUNA APARECIDA VENTURINI CASARIN, na qualidade de herdeiras de PEDRO OSWALDO VENTURINI, confrontante do imóvel retificando, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da retificação e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, apresentarem, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á suas anuências com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento das notificandas e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

